



Publicado na Edição nº 1960, Seção Itarana/ES, pág. 133 a 135 do DOM/ES de 18/02/2022

PORTARIA Nº 560/2022

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº 000898/2022, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **LUCAS PEREIRA DAL COL**, matrícula nº 005870, Diretor Geral de Departamentos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal dos contratos abaixo discriminados:

DADOS DAS CONTRATAÇÕES

CONTRATO Nº 033/2021

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Valor total do Contrato: Estimado em R\$ 1.084.200,00 (um milhão e oitenta e quatro mil e duzentos reais)

Objeto: Gerenciamento de transações comerciais com rede de empresa credenciadas objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção, pra atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais do município de Itarana/ES

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

CONTRATO Nº 074/2021

Contratada: TRUCK CENTER KUSTER LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais)

Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

CONTRATO Nº 075/2021

Contratada: MECÂNICA FLEGLER LTDA – ME

Valor total do Contrato: R\$ 8.018,00 (oito mil e dezoito reais)

Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

CONTRATO Nº 076/2021

Contratada: FEHLBERG PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS

Valor total do Contrato: R\$ 19.982,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais)

Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

**CONTRATO N° 067/2021**

Contratada: MARCIO LUCIO PINTO DINIZ 97880264787

Valor total do Contrato: R\$ 73.355,06 (setenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Borracharia

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

CONTRATO N° 080/2021

Contratada: G.A.M TRANSPORTES EIRELI – ME

Valor total do contrato: R\$ 253.376,28 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

CONTRATO N° 081/2021

Contratada: ABEL MENEGHEL GOLÇALVES

Valor total do contrato: R\$ 215.213,76 (duzentos e quinze mil duzentos e treze reais e setenta e seis centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

CONTRATO N° 082/2021

Contratada: TRANSPORTADORA MENEGHEL LTDA - EPP

Valor total do contrato: R\$ 214.359,26 (duzentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

CONTRATO N° 083/2021

Contratada: FABIANO JUNIOR T DELAI ME

Valor total do contrato: R\$ 44.553,02 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

CONTRATO N° 084/2021

Contratada: WLE DETTMANN LTDA ME

Valor total do contrato: R\$ 330.283,81 (trezentos e trinta mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

CONTRATO N° 085/2021

Contratada: VIAÇÃO POR DO SOL LTDA ME

Valor total do contrato: R\$ 64.385,28 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

CONTRATO N° 086/2021

Contratada: JHEFFERSON BERGER ME

Valor total do contrato: R\$ 99.969,41 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

CONTRATO N° 087/2021

Contratada: Z E TRANSPORTES LTDA ME



Valor total do contrato: R\$ 98.476,94 (noventa e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

CONTRATO N° 088/2021

Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA COOPTAC

Valor total do contrato: R\$ 98.476,94 (noventa e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

CONTRATO N° 074/2021

Contratada: TRUCK CENTER KUSTER LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais)

Objeto: Prestação de serviços especializados de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

CONTRATO N° 075/2021

Contratada: MECÂNICA FLEGLER LTDA – ME

Valor total do Contrato: R\$ 8.018,00 (oito mil e dezoito reais)

Objeto: Prestação de serviços especializados de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

CONTRATO N° 076/2021

Contratada: FEHLBERG PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LTDA

Gabinete do Prefeito

Valor total do Contrato: R\$ 19.982,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais)

Objeto: Prestação de serviços especializados de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

Art. 2º Fica nomeada a Servidora **ROBERTA MÜLLER FERREIRA**, matrícula nº 003366, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 17 de fevereiro de 2022.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCAS PEREIRA DAL COL

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

¹ Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor
Art. 142 São deveres do servidor:[...]
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;